



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. Adilson Gonçalves de Macedo**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de Pregão, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 01 de abril de 2021, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que a licitação aberta anteriormente para contratação deste objeto, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, foi considerada fracassada;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

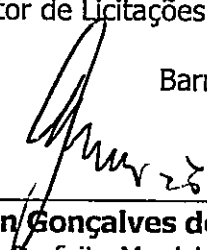
CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 – **ACOLHE** a solicitação, acima referenciada;

2 – **AUTORIZO** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão da Licitação, materializada no ETP, Termo de Referência e no Processo de Compra nº /2024 e demais documentos constantes dos autos.

3 – **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.

Barra do Garças-MT, 26 de junho de 2024.



Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

